



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 080/2014

Projeto de Lei nº 050/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Cria o Casamento Comunitário nesta Municipalidade e dá outras providências.”

Autor: Paulo Rogério de Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
PROJETO DE LEI Nº 050/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Legislação
<input checked="" type="checkbox"/>	Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
_____/_____/_____	
Presidente	

Súmula: “Cria o Casamento Comunitário nesta Municipalidade e dá outras providências.”

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV.

Art. 1º - Fica autorizado Casamento Comunitário Em Itapevi, a ser realizado em cada mês de maio, cabendo sua organização à Secretaria de Ação Comunitária e envolvimento das demais Secretarias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - O Casamento Comunitário que trata o artigo 1º será autorizado para aquele casal que:

- I – Comprovar viver em união estável há pelo menos 2 (dois) anos ou possuir filho(s) que sejam fruto dessa união;
- II – Que comprove receber até dois salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 25 de Abril de 2014.

DR. PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

A presente propositura tem por finalidade colocar à disposição da população carente a possibilidade de regularização das uniões estáveis, formalizando-as em casamento civil, tendo em vista o grande número de casais que vivem juntos, mas não são casados legalmente.

A prática que ora espera-se instituir em nossa Cidade, já é feita em diversos outros municípios com grande sucesso.

Desta forma, contamos com a atenção de todos para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, **25 de Abril de 2014.**

DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi